



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Nilda Barreto Teixeira-CEJA		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Nilda Barreto Teixeira-CEJA, no município de Tejuçuoca, INEP nº 23556021, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6577447/2012	PARECER Nº 0724/2015	APROVADO EM: 22.09.2015

I – RELATÓRIO

Francisca Argeliane Duarte Mesquita, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Nilda Barreto Teixeira-CEJA, por meio do processo nº 6577447/2012, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, s/n, bairro Centro, CEP: 62.610-000, no município de Tejuçuoca.

Francisca Argeliane Duarte Mesquita, exerce o cargo de diretora, com Licenciatura Plena em Biologia, e autorização para direção expedida pelo Parecer nº 0635/2014 até 31.12.2015, e como secretária escolar, Rosimeire Silva de Sousa, Registro nº 000533.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Fernando Rocha de Araújo Bastos, CREA nº 52801, e o Atestado de Salubridade, assinado por Rivelino Oliveira Camelo, Coordenador Municipal da VISA.

O corpo docente da instituição é composto de 38 professores, sendo 23 habilitados e 15 autorizados, perfazendo um total de 60,52% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 162 títulos para um total de 483 alunos matriculados, revelando uma proporção de 0,33 livros por aluno.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 24/09/2015, acompanhado da ata de aprovação, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0724/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Nilda Barreto Teixeira-CEJA, no município de Tejuçuoca, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2013 até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar, com base na Informação nº 0838/2015, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE